DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 999/2025

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1) Nomear a Sr. **LUZIANE KAZUE TAKAHASHI SOUZA AGUIAR,** portador(a) do RG n. **27.593.466-4,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DA CASA DOS CONSELHOS -** Anexo II - LC 081/23 – Coordenador, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de setembro de 2.025.

CRISTINA WIAZOWSKI

Prefeita

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 1.012/2025

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1) Nomear o Sr. **AURIVALDO JOSÉ DOS SANTOS,** portador(a) do RG nº 23.734.708-8**,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR I - OPERACIONAL, Anexo I - LC 099/25 - Assessor I - Operacional,** subordinado as Secretarias Municipais**.**

2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de setembro de 2.025.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 1.034/2025

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1) Revogar a portaria de n.º 122/1994, datada de 10/01/1994, que nomeou a Sra. **SANDRA CORREIA LOURENÇO,** portador(a) do RG n. **23.321.974-2 e do PIS/PASEP 170.377.637-46,** para ocupar o emprego público de **ATENDENTE RECEPÇÃO**, **Anexo VI – A – LC 86/24 – Efetivo**, devido a aposentadoria por tempo de contribuição.

2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 25 de setembro de 2.025.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 1.035/2025

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1) Nomear o Sr. **SANDRO ROBERTO COSTA DA SILVA,** portador(a) do RG n. **30.812.050-4** para ocupar o cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA,** em comissão de livre provimento e exoneração.

2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 25 de setembro de 2.025.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 1036/2025

Institui a comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratações às funções para atender o Programa SAMU-192, do Município de Mongaguá.

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Determinar, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na conformidade da Lei Complementar Municipal nº 80, de 23 de dezembro de 2023 e suas alterações, e, em especial para atender convênio firmado entre a Prefeitura e o Ministério da Saúde, com habilitação do município, para funcionamento do SAMU-192 pela Portaria MS nº 799/2010 e art. 13 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 80, de 26 dezembro de 2023 e normas aplicáveis à espécie,

1. A constituição de Comissão destinada a planejar, organizar coordenar e controlar as atividades pertinentes à ABERTURA e REALIZAÇÃO de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins seleção, contratação de pessoal por tempo determinado e reserva de cadastro para as funções de ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA, MÉDICO INTERVENCIONISTA, MOTORISTA SOCORRISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM RESGATISTA, sob supervisão do Setor de Recurso Humanos.

2. A comissão o Processo Seletivo Simplificado encarregada das providências, coordenação e realização dos atos pertinentes, fica constituída pelos servidores abaixo designados, cabendo a Presidência ao primeiro deles:

- Irene Clementina Marques Tupiná – RG nº 4.793.690-3 -
- Dyego Alves Gonçalves – RG 30.181.135-0 - Escriturário
- Juliana Mendes Santos – RG. 52.527.033-4 – Atendente de Recepção

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 25 de setembro de 2.025.

CRISTINA WIAZOWSKI

Prefeita

1

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445 3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 1.048/2025

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1) Revogar a portaria de n.º 253/2022, datada de 01/04/2022, que nomeou a Sra. **TANIA COLUCCI BAPTISTA,** portador(a) do RG n. **24.536.307-5 e do PIS/PASEP 125.587.878-98,** para ocupar o emprego público de **Profissional de Apoio Escolar, LC 087/24 – Apoio Escolar**.

2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 29 de setembro de 2.025.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Osiel Freire Lima, Pregoeiro, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que ADJUDICA o objeto do certame: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico por imagem de ultrassonografia, eco doppler e ecocardiografia, com emissão de laudo médico, fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para período de 12 (doze) meses, aos licitantes ONCOLOGIA BASTON S/S, sob CNPJ nº 13.055.341/0001-06, o respectivo lote: Lote 001- R$ 351.500,00. JM SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA., sob CNPJ n° 08.368.260/0001-26, os respectivos lotes: Lote 002 – R$ 170.000,00 e Lote 003 – R$ 130.002,00. Havendo os licitantes cumprido todos os requisitos de proposta e habilitação.

EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMUS

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR

PAUTA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA

08/10/2025 – 14:00

O **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Mongaguá - CMDR**, a pedido da Vice-presidente, conforme a Lei Municipal nº 2305/2009 que reorganizou o CMDR, no uso de suas atribuições que lhe confere, **convoca** todos os conselheiros titulares, **convida** suplentes, colaboradores e a população, para a 100ª Reunião Ordinária, no dia **08 de outubro de 2025** (quarta-feira), às **14h00**, em primeira chamada, na modalidade presencial e on-line, na Casa dos Conselhos, na Av. Marina, 07, Centro, Mongaguá, sendo que a modalidade online, na plataforma "Zoom", será disponível somente para os membros do CMDR.

Esta reunião estará disponibilizada no YouTube, a partir do dia 09 de outubro, no endereço eletrônico abaixo:

https://www.youtube.com/@casadosconselhosmongagua

Assuntos pautados:

1. Leitura e aprovação das Atas 98ª e 99ª Reuniões Ordinárias do CMDR;
2. Avaliação da execução do **Projeto Citronela**, no mês de setembro;
3. Relatos da **Formação em Circuitos Alimentares de Proximidades**, realizado nos dias 24 e 26 de setembro no Instituto de Biociências da UNESP – Campus São Vicente, Praça Infante Dom Henrique, s/n, São Vicente. Realização da UNESP e CATI e apoio do Fórum de Economia Solidária da Baixada Santista (FESBS);
4. Preparativos para a comemoração da semana de 12 a 17 de outubro de 2025, que celebra o **Dia Mundial da Alimentação – 16 de outubro**;
5. Planejamento da **Oficina de Extratos Botânicos e Sabonetes com Produtos da Sociobiodiversidade: mel, própolis e plantas medicinais**, com realização da Regional de Santos da CATI, em pareceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a ser ministrado nos dias 28 e 29 (sexta-feira e sábado), no Apiário Vale das Águas, na estrada da Fazenda, área rural de Mongaguá;
6. Planejamento do mutirão de Cadastro Ambiental Rural (CAR), a ser realizado na Regional Rural, no dia 30 de outubro (quinta-feira);
7. Informes Gerais.

Mongaguá, 03 de outubro de 2025.

Ubiraci Loureiro Sarzedas
Secretário Executivo

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br **1 de 1**

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2025
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente edital, receberá inscrições para eleição de membros do Conselho Municipal de Educação - CME 2025/2027.

Este instrumento convocatório se rege pela legislação pertinente, sendo: Lei nº 1728, de 10 de junho de 1997. O CME fixa diretrizes para organização do Sistema Municipal de Ensino; colabora com o poder público municipal na formulação da política e na elaboração do Plano de Educação; zela pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação; exerce atribuições próprias do poder público local, conferidas em Lei, em matéria educacional.

RESOLVE:

1-Lançar este Edital orientador para Processo de Eleição de Conselheiros para mandato relativo ao período de 2025/2027 do CME de Mongaguá.

2 – DA COMPOSIÇÃO:

Conforme o disposto na Lei nº 1728, de 10 de junho de 1997, o Conselho Municipal de Educação - CME, será composto por 10 membros titulares com atuação no municipal, a saber:

a) 2(dois) representantes do Poder Executivo de Mongaguá;
b) 1(um) representante da Delegacia de Ensino da Região (Secretária da Educação do Estado de São Paulo);
c) 2(dois) representantes do Departamento de Educação do município de Mongaguá;
d) 1(um) representante dos educadores de Mongaguá;
e) 1(um) trabalhador de Educação de Mongaguá (não docentes);
f) 1 (um) representante dos pais dos alunos de Mongaguá;
g) 1(um) representante dos estudantes de Mongaguá;
h) 1(um) representante das mantenedoras de Escolas Particulares de Mongaguá, podendo ser estendido para dois (02), quando houver estabelecimento de Ensino Superior no Município.

§ 1º O único membro nato do Conselho Municipal de Educação - CME, é o Secretário de Educação do Município de Mongaguá.

§ 2º Os representantes citados nas alíneas "a" a "c" serão escolhidos pelo Prefeito Municipal e os "d" a "h" serão eleitos por seus pares e integrarão lista tríplice;

§ 3º Os membros do Conselho Municipal de Educação - CME, serão escolhidos pelo Prefeito Municipal e nomeados por Decreto do Executivo, após indicação dos respectivos segmentos a que pertencem, em lista tríplice, podendo ser substituídos a qualquer tempo, se houver cessação do vínculo com instituição que o indicou.

§ 4º Cada um dos segmentos relacionados no "caput" deste artigo deverá indicar também um membro suplente.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – Os representantes **e** interessados deverão apresentar seus respectivos requerimentos cadastrais**,** na Secretária de Educação, na Avenida São Paulo nº 3430, Jardim Umuarama, Mongaguá/SP, de segunda a sexta-feira das **09h00 às 16h00m**, mediante apresentação da documentação constante no **Anexo I**.

4 – DOS CANDIDATOS:

Para participar do processo eletivo, os candidatos a:
4.1- representantes do Poder Executivo de Mongaguá;
4.2- Representante da Delegacia de Ensino da Região (Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
4.3- Representantes da Secretaria de Educação do Município de Mongaguá;
4.4- representante dos educadores do Município de Mongaguá;
4.5- Trabalhadores da Educação de Mongaguá (não docentes);
4.6- Representantes dos pais dos alunos de Mongaguá que são membros das APMs;
4.7- Representantes dos alunos de Mongaguá que fazem parte do Parlamento Jovem;
4.8 representantes das mantenedoras de Escolas Particulares de Mongaguá, podendo ser estendido para dois (02), quando houver estabelecimento de Ensino Superior no Município.

Na falta dos representantes do item 4.6 e 4.7, serão aceitos pais de alunos e estudantes interessados em concorrer ao pleito.

5 – DA ELEIÇÃO:

5.1.O processo de eleição ocorrerá no dia 24 de outubro de 2025**,** presencialmente no auditório da Secretaria de Educação do Município de Mongaguá, às 14:00 hs às 17:00hs, sito a Av. São Paulo nº 3430, Jardim Umuarama, Mongaguá/SP.

5.2. Os membros do Conselho previstos nas alíneas: 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8 serão indicados pelas respectivas representações, em processo eletivo internamente, entre os pares;

6 - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE:

6.1 O CME Conselho Municipal de Educação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo a relação dos eleitos para que sejam nomeados por meio de Portaria e oficializará a data de posse.

7- DA POSSE:

7.1 A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente no referido conselho.

CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Publicação do Edital	30/09/2025
Período das inscrições	01/10/2025 à 10/10/2025
Análise das Inscrições	13/10/2025
Publicação do deferimento/ indeferimento de pedidos de inscrição	15/10/2025
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrição	16 a 20/10/2025
Publicação do resultado, da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de pedidos de inscrição e Convocação para Reunião Pública.	21/10/2025
Data das eleições (Reunião Pública)	**24/10/2025 (das 14:00hs às 17h00m)**
Publicação do resultado das eleições e seus eleitos	27/10/2025
Posse	A definir

8 - DO MANDATO E DO EXERCÍCIO:

8.1 Os membros titulares do Conselho Municipal de Educação - CME e seus respectivos suplentes exercerão mandato de dois (02) anos, sendo permitida a recondução por uma única vez e por igual período, pelo mesmo segmento.

§ 1º O Secretário de Educação do Município não está sujeito a esta limitação do mandato.

§ 2º Os suplentes substituirão os membros titulares do Conselheiro de Educação do Município - CME em suas ausências e afastamentos temporários, no caso de vacância do membro titular, o segmento de origem daquele Conselheiro fará nova indicação para o restante do mandato.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Cabe a Secretaria Municipal de Educação, providenciar a publicação deste edital no site da Prefeitura Municipal de Mongaguá.

9.2 Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito por meio da Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá.

9.3 Compete à comissão da Secretaria Municipal de Educação deliberar soberanamente sobre impugnações, interpretações ou qualquer outro assunto relativo ao processo eleitoral e respectivo Edital.

9.4 Os gestores das unidades escolares estão convocados a divulgar para comunidade escolar a eleição do Conselho Municipal de Educação - CME 2025/2027.

9.5 Fica facultativo aos inscritos e interessados dirigir-se à Comissão, por meio do e-mail diretoriadem@mongagua.sp.gov.br para promover impugnação ou comunicar fato que entender relevante sobre a condução do processo eleitoral, para adoção, se for o caso, das providências cabíveis.

IVAM AMORES UMBRIA
PRESIDENTE DO CME

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO JUNTO AO CME

Relação de documentos para Representantes:

1- RG e CPF do representante na Reunião Pública dos pais;
2- Ofício, assinado pelo representante legal.
3- Poderão concorrer os representantes de reconhecida atuação, com documentação de comprovação da atuação dos pais dos alunos de Mongaguá -SP.

Relação de documentos para representantes dos estudantes de Mongaguá.SP :

1-. RG e CPF;
2-. Comprovante de endereço;
3-. Declaração de matrícula escolar atualizada;

Relação de documentos para Representantes das mantenedoras de escolas particulares de Mongaguá:

1- CNPJ;
2- RG e CPF do representante da escola;
3- Comprovante de endereço;

Relação de documentos que na falta dos representantes do item 3.1 e 3.2, serão aceitos estudantes interessados e pais de alunos interessados em concorrer ao pleito.

1-. RG e CPF;
2-. Comprovante de endereço;
3-. Declaração de matrícula escolar atualizada dos estudantes;